

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ 04.923.731/0001-60

Partes: **MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Alameda D-8, Qd.. 14-C, Lt. 25/26, Condomínio Jardins Mônaco, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.934-668, nascido aos **02 de Fevereiro de 1964**, natural de **Uruana - GO**, portador da Cédula de Identidade **RG. N° 1.460.179/2° Via**, expedida em 22/01/2009, pela SSP-GO, e do **CPF/MF sob N° 310.570.201-68**, Filho de **João Geraldo Rodrigues Rabelo** e de **Antonia Teixeira Rabelo**.

CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Analista de Sistemas, residente e domiciliado nesta capital à Rua 71, nº 60, Aptº 1304, Ed. Serra Dourada, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-360, nascido aos **24 de Abril de 1969**, natural de **Goiânia - GO**, portador da Cédula de Identidade **RG. N° 1.747.808**, expedida pela **SSP-GO**, e **CPF/MF Sob N° 520.328.411-34**, Filho de **Clemansour Roberto da Silva** e de **Marly Antonia da Silva**.

AMBOS, sócios componentes da sociedade Limitada, denominada de **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida à Rua 6 nº 370, Qd E-3, Lt 31-E, Sala 1504 e 1505, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74.115-070 com contrato primitivo arquivado na **JUCEG Sob N° 5220187228,8**, em **28/02/2002**. E última alteração em **20/03/2012**, sob nº **52120364840**. **RESOLVEM** entre si e de comum acordo alterar o seu Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade passará para: **Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1/00. Desenvolvimento e licenciamento de programas de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB N° 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Saúde, CNAE 65.50-2/00. Perícia e auditoria de seguros de saúde, CNAE 66.21-5/01. Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, CNAE 86.60-7/00. Consultoria em tecnologia da informação, CNAE 62.04-0/00. Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, CNAE 62.01-5/01. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, CNAE 62.03-1/00. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, CNAE 82.19-9/99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial será alterado para: Rua 6 nº 370, Qd E-3, Lt 31-E, Sala 1505, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74115-070.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**. E seu nome de fantasia é: **ASERT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial é Rua 6 nº 370, Qd E-3, Lt 31-E, Sala 1505, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, Cep: 74115-070.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é: **Suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1/00. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, CNAE 62.02-3/00. Empresa de Administração de Planos de Saúde, CNAE 65.50-2/00. Perícia e auditoria de seguros de saúde, CNAE 66.21-5/01. Atividades de Apoio à**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB Nº 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Gestão de Saúde, CNAE 86.60-7/00. Consultoria em tecnologia da informação, CNAE 62.04-0/00. Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas, CNAE 62.01-5/01. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, CNAE 62.03-1/00. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, CNAE 82.19-9/99.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, em títulos da dívida pública, e em Lucros Acumulados, conforme Cláusula Primeira da presente alteração, conforme parágrafos abaixo e assim distribuídos entre os sócios.

MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO	C/ 1.000.000 COTAS OU SEJA R\$ 1.000.000,00
CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA	C/ 1.000.000 COTAS OU SEJA R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	C/ 2.000.000 COTAS OU SEJA R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em **05 de Março de 2002**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e uso da empresa é exercida por ambos os sócios, e a assinatura e em conjunto ou isoladamente, ficando assim com tudo expressamente proibido o seu uso em atos estranhos a sociedade, tais como avais, endossos, fianças e abonos, etc.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA

O uso da firma é feito pelos sócios-administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB Nº 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, têm direito à retirada de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros os sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a Clausula 13º deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 120 (cento e vinte) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, recebendo todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, sendo 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias e após o encerramento do mencionado balanço, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial e, caso os herdeiros não queiram ingressar na sociedade, ficarão os sócios remanescentes livres para escolherem outro sócio para compor a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB Nº 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriundas da presente alteração fica o foro desta comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que seja ficando a parte faltosa com as penas cabíveis.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de Alteração Contratual, a mesma vai assinada pelas partes interessadas, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Goiânia, 11 de dezembro de 2017



CLEMENCEAU ROBERTO DA SILVA
CPF/ME 520.328.411-34



MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO
CPF/ME 310.570.201-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB Nº 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



Reconhecimento VERDADEIRA a assinatura de

CLEMENCEAU/ROBERTO DA SILVA

personais) por meio eletrônico (identificação digital) e por meio físico (assinatura apostada) em minha presença

Diou fe. Em Testemunho _____ da Verdade
Goiânia GO, 10 de Dezembro de 2017

MÔNICA CÂNDIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Selo Digital nº 0204/739141349/4623880

<http://portaldoindioartiga.com.br>

AAA112551



Prça da Sol. R. 600, eq. 1, P. 10, Jd. Bela Vista, 1138, Ed. Mar. 51, Centro, Goiânia-GO, CEP 74100-010, Fone: 62 3094.9991 www.cartorioindioartiga.com.br

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



Reconhecimento VERDADEIRA a assinatura de

MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO

personais) por meio eletrônico (identificação digital) e por meio físico (assinatura apostada) em minha presença

Diou fe. Em Testemunho _____ da Verdade
Goiânia GO, 11 de Dezembro de 2017

IGOR BARBOSA CALIXTO - ESCRIVENTE

Selo Digital nº 0204/739141349/4623880

<http://portaldoindioartiga.com.br>

AAA112472



Prça da Sol. R. 600, eq. 1, P. 10, Jd. Bela Vista, 1138, Ed. Mar. 51, Centro, Goiânia-GO, CEP 74100-010, Fone: 62 3094.9991 www.cartorioindioartiga.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 09:26 SOB Nº 20174853017.
PROTOCOLO: 174853017 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704821076. NIRE: 52201872288.
ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br